



prédio do CAN (Centro Administrativo de Niterói). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.30; FONTE 1.501.48; Nota de Empenho nº 000776 datada de 22/03/2023. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/9588/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2023.

EXTRATO Nº 16/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 254276. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de 4000 (quatro mil) resmas de papel A4. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 053/2022, do tipo menor preço por item, através de Ata de Registro de Preço. **VALOR:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 003096 datada de 08/12/2022. **FUNDAMENTO:** Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 9.642/2005, de 31 de agosto de 2005 e despachos contidos no processo nº 020/1331/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022.

EXTRATO Nº 17/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 04/2023. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **TECNO TEMPER VIDROS, ACESSÓRIOS E FERRAGENS EIRELI**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço a instalação de vidro bronze 4mm reposição alumínio, mais massas na medida: 880 x 806 mm, em janela de alumínio. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** 220,00 (duzentos e vinte reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.501.48; Nota de Empenho nº 000775 datada de 22/03/2023. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/9588/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO Nº 013/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 013/2023. **PARTES:** Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e **R7 Administração de Bens Ltda – CNPJ Nº 37.676.339/0001-12, neste ato representada por Rafael Pereira Rodrigues – CPF Nº 122.251.847-39, e D R Administração de Imóveis Ltda – CNPJ Nº 41.878.054/0001-31, neste ato representada por Ricardo Reder Rangel – CPF Nº 007.032.937-02**. **OBJETO:** Locação do imóvel sito à Rua José Figueiredo, nº 23, Centro – Niterói-RJ. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro meses). **VALOR MENSAL:** R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). **VERBA:** PT nº 16.01.08.306.0142.4159; CD: 3.3.3.9.0.39.00 Fonte: 0.0.1.38; Nota de Empenho nº 000768/2023. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.245 de 18/10/1991, demais legislações correlatas e Processo Administrativo nº 090000384/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 011/SEPLAG/2023

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo identificadas para fiscalizar o Convênio nº 03/2022, processo administrativo nº 190000204/2022, referente a cooperação técnico-financeira entre a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA referente à reforma da nova sede administrativa da SEPLAG, localizada na Rua São Pedro, nº 181 - Centro, Niterói, RJ.

Leticia Gonçalves Bravo - matrícula nº 1246.210-0;

Julia Ferreira Barreto - matrícula. nº 1245.931-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0051/2023.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, com respeito a realização do evento social “ENTREGA DA NOVA FROTA DE AMBULÂNCIAS DA SAMU”.

RESOLVE:

Art. 1º– Haverá interdição total do tráfego de veículos na Rua Quinze de Novembro, trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Tefé, no dia 27/03/2023, das 06h às 14h, no bairro Centro.

Art. 2º– O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local.

§ 1º- Considerando que eventos e obras o **Decreto Municipal Nº 14.218/2021** Estabelece Normas para a Prestação de Serviços de apoio ao Tráfego em logradouros públicos da cidade de Niterói e ainda de acordo com o parágrafo 1º do artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, a obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 09/CGM/2023

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA PREVINE: GESTÃO, RISCOS E CONTROLE – INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO DE PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo de Niterói, pela necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de mapeamento, controle e gestão de riscos, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e, **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº1 de 10 de Maio de 2016 que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança, inaugurando o primeiro normativo nacional com relação a gestão de riscos na Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo de Niterói que visa contribuir no fortalecimento da missão, da continuidade e da sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis, proporcionando maior qualidade no serviço público no Município de Niterói;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, que visa proteger os órgãos e as entidades desta municipalidade, bem como impor aos agentes públicos o compromisso com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço público.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do sistema de controle interno, por meio do aprimoramento dos instrumentos de mapeamento e gestão de riscos e do fortalecimento da segregação de funções, os quais atendem a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art.1º Revogar o art. 2º da Portaria nº 29/CGM/2022, quanto à terceira oficina, sobre “Etapas da Metodologia de Riscos e Instrumentos de Apoio: Matriz de Riscos, Mapa de Riscos, Tabela de Gerenciamento de Riscos e Painel de Gerenciamento”, que seria realizada no dia 28/03/2023.

Parágrafo Único. A nova data para a oficina será divulgada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Cancelar aditamento da Portaria FME nº 076/2023 publicada em 04/02/2023 de Marizete Faustino da Cunha Batista, no cargo de Professor II ESP VI, matrícula nº 112326197.